

Ministério da Educação**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 305, DE 8 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Zootecnia, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Zootecnia**.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no Componente Específico da área de Zootecnia, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Zootecnia (Resolução CNE/CES nº 4, de 02 de fevereiro de 2006), as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Zootecnia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Zootecnia, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

I. crítico, com raciocínio lógico e interpretativo para identificar e solucionar problemas relacionados à gestão dos sistemas de produção animal;

II. orientado por uma visão interdisciplinar que permita atuação eficiente no desenvolvimento, na saúde e no bem-estar dos animais, com objetivo de promover qualidade de vida à sociedade;

III. ético, com consciência política e humanística em diferentes contextos, com sólida formação científica e tecnológica para atuar na melhoria da organização e sustentabilidade das cadeias produtivas animais, do agronegócio e da agricultura familiar;

IV. comprometido com o contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades profissionais com vistas à aplicação de tecnologias para obtenção de produtos, coprodutos e serviços de origem animal;

V. eficiente e respeitoso para o desenvolvimento de trabalho em equipe com os vários agentes que compõem o complexo agroindustrial e a agricultura familiar;

VI. proativo, com atitude empreendedora, para interagir com diversos agentes nas instituições da cadeia produtiva do agronegócio influenciando decisões;

VII. consciente das relações entre os sistemas produtivos e a gestão ambiental, visando à preservação e conservação das espécies e do ambiente.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Zootecnia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. gerir e assumir responsabilidade técnica pelos sistemas de produção, de processamento e de comercialização nos sistemas agroindustriais, agrosilvopastoris e na agricultura familiar;

II. atuar na criação de animais de produção, companhia, esporte, lazer, silvestres e exóticos;

III. implantar, gerir e assessorar programas de melhoramento genético animal;

IV. implantar e gerir eventos agropecuários;

V. participar como consultor, assessor e orientador técnico nas diversas áreas de atuação do zootecnista;

VI. exercer atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão no âmbito de sua área de atuação;

VII. emitir e interpretar laudos, relatórios e avaliações;

VIII. classificar e tipificar carcaças;

IX. avaliar e promover a qualidade dos produtos de origem animal;

X. atuar na gestão, produção e no controle de qualidade de alimentos para animais;

XI. formular dietas para diferentes espécies e categorias animais;

XII. utilizar estratégias de marketing na comercialização de produtos agropecuários;

XIII. utilizar técnicas de zootecnia de precisão;

XIV. gerenciar a profilaxia, a higiene e a biossegurança nas criações animais, promovendo a saúde e o bem-estar animal.;

XV. diagnosticar variáveis ambientais e proporcionar condições adequadas ao bem-estar animal;

XVI. planejar e executar projetos de formação de pastagens, produção e conservação de forrageiras.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Zootecnia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Bromatologia, nutrição e alimentação animal.
 - II. Genética, programas de melhoramento animal e conservação de recursos genéticos.
 - III. Manejo e criação de animais de interesse zootécnico.
 - IV. Tecnologia e processamento de produtos de origem animal.
 - V. Construções, instalações e equipamentos zootécnicos.
 - VI. Manejo dos resíduos e dos dejetos oriundos da produção animal.
 - VII. Extensão e sociologia rural.
 - VIII. Administração e economia rural.
 - IX. Criação de animais de companhia, esporte, lazer, silvestres e exóticos.
 - X. Etologia e bem-estar animal.
 - XI. Reprodução animal e biotécnicas reprodutivas.
 - XII. Ezoognósia e julgamento de animais domésticos.
 - XIII. Bioclimatologia animal e ambiência.
 - XIV. Forragicultura, pastagens e conservação de forragens.
 - XV. Sistemas de produção alternativos.
 - XVI. Química e bioquímica animal.
 - XVII. Biologia celular e molecular.
 - XVIII. Ecologia e gestão ambiental.
 - XIX. Estatística, experimentação e matemática aplicada à Zootecnia.
 - XX. Morfofisiologia animal.
 - XXI. Morfofisiologia vegetal.
 - XXII. Máquinas e implementos agrícolas.
 - XXIII. Microbiologia e imunologia zootécnica.
 - XXIV. Parasitologia animal.
 - XXV. Sistemas agrosilvopastoris.
 - XXVI. Manejo e conservação do solo.
 - XXVII. Deontologia e ética profissional.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 17)